



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.883, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR SOCIAL DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação para o Bem-Estar Social de Maracanaú, entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ nº 15.014.650/0001-63, com sede na Rua Manoel Pereira, nº 199, bairro Centro, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 07 DE AGOSTO DE 2012.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 07/08/12

Emaniela Batista Lima
MAT. 21498

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
063/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR
JOSUÉ MARTINS FERREIRA (CAPITÃO
MARTINS).

Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL